



Check List Compra Direta		
Número do processo: 006/2016		
Fornecedor: Mecânica Jacomini		
Objeto: Troca de lona e pastilha de freio		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação: 18/02/16		
Valor: R\$305,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Portaria da Comissão Permanente	x	
2) Publicação da Portaria	x	
3) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	x	
4) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)		x
5) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	x	
6) Tem pedido de dotação orçamentária?	x	
7) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)		x
8) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	x	
9) Há autorização da presidência?	x	
10) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	x	
11) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	x	
12) Tem CND Estadual?	x	
13) Tem CND Municipal?	x	
14) Tem CND FGTS?	x	
15) Tem CND Trabalhista?	x	
16) Houve publicação na imprensa oficial do ato de dispensa ou inexigibilidade, no prazo de 5 dias?	x	
17) Autorização de Fornecimento	*	

Falta numerar o processo. Falta Bloqueio pelo contador. *AF não assinada.

Carolina Cantidio
Controladora



Câmara Municipal de Cornélio Procópio

Controle de Processos

Check List Compra Direta		
Número do processo:		
Fornecedor: Auto Mecânica Jacomini Ltda		
Objeto: Serviço e Materiais para Troca de Pastilhas de Freio e Lona de Freio		
Dispensa - Art. 24, inciso (II)		
Data da Solicitação: 18/02/2016		
Valor: R\$ 305,00		
Perguntas	Sim	Não
1) Há solicitação do material ou serviço, com descrição CLARA do objeto? Há justificativa da necessidade do objeto? A quantidade solicitada é suficiente e imprescindível? (Lei 8.666 art. 14)	X	
2) Há autorização da presidência?	X	
3) Há, pelo menos, três orçamentos válidos?	X	
4) Tem CND Federal abrangendo as contribuições sociais?	X	
5) Tem CND Estadual?	X	
6) Tem CND Municipal?	X	
7) Tem CND FGTS?	X	
8) Tem CND Trabalhista?	X	
9) Portaria da Comissão Permanente	X	
10) Publicação da Portaria	X	
11) Tem pedido de dotação orçamentária?	X	
12) Há indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa e indicação do sub-elemento? E ainda o valor gasto no exercício por sub-elemento? (Bloqueio - art. 14)	X	
13) Em caso de dispensa com base no art. 24, I e II (valor), há outros processos para aquisições de produtos/serviços de idêntica natureza que, somados, superam o limite estabelecido? (Art. 23 - Fracionamento - não há fracionamento)	X	
14) O processo contém a justificativa de preço e a razão da escolha do fornecedor? (Art. 26, parágrafo único, III)	X	
15) Houve publicação do ato de dispensa no Boletim Oficial do Município, no prazo de 5 dias?	X	
16) O Processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (art. 38, caput)	X	
17) Autorização de Fornecimento	X	



CÂMARA MUNICIPAL DE
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITANTE: Adejacir B. Moreira

DATA: 18/02/2016

☐ Material de Consumo

☐ Serviços e Encargos

☐ Outros

Quais:

☐ Obras e Instalações

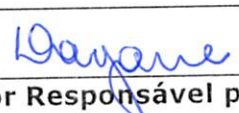
☒ Equip^o. e Material Permanente

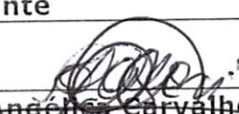
Item	Especificação do Material ou Serviço	Unid.	Quantidade
01	TROCA DE PASTILHAS DE FREIO DO VEICULO AUD 8339	PAR	
02	TROCA DE LONAS DE FREIO DO VEICULO AUD 8339	PAR	

JUSTIFICATIVA (obrigatório):

As mesmas estão gastas necessitando urgente de trocas.


Assinatura Solicitante


Servidor Responsável pelo acompanhamento


Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente

Autorizado em 18 / 02 / 16

Obs.:

AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA



Av. Alberto Carazzai, 863 – Fone: (43) 3523-1159 – Cornélio Procópio – Paraná.

ORDEM DE SERVIÇO

Data: 22/02/2016

Veículo:	Ano:	Chapa: AUD-8339	KM:
Nome: Câmara Municipal de C.Procóprio		Prefixo:	
Endereço:		Fone	
Cidade:	Estado:	Data Chegada do Veículo:	
Condições de Pagamentos:			

MÃO DE OBRA:

Troca de pastilhas de freio me troca de lona de freio.

R\$ 120,00

TOTAL: R\$

PEÇAS

Quantidade	Peças	Valor Unit.	Valor Total
01	Jogo de Pastilhas de freio	85,00	85,00
01	Jogo de Lonas de freio	100,00	100,00

TOTAL: R\$: 185,00

82.257.189/0001-67

AUTO MECÂNICA JACOMINI
LTDA - ME

Av. Alberto Carazzai, 863
Centro - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Total Geral: R\$: 305,00

Jacomini

000003


 ASSOCIAÇÃO TÉCNICA DA REGIÃO DE FÁTIMA - ATRF
 Fone: (143) 3523-2232 - Fax: (143) 3523-2230 - E-mail: atrf@atrffatima.com.br
 CNPJ nº 06.918.818/0001-00 - CEP 13.506-000 - Fátima, SP

ORÇAMENTO/PEDIDO

TDE. _____
 Marca V.W.
 Modelo Voyage
 Cor _____
 Placa AU0-8339 KM
 Estado _____
 Cidade _____
 Endereço _____
 RG _____
 CPF _____
 Cliente Comunidade Municipal P. Crespo
 Data da Emissão 30/02/2016

DISCRIMINAÇÃO

VALOR R\$

[illegible]

OBS.:

01-956.962/00001-87

LOIZ CARLOS AMARAL E CIA
LTDA. *Carlos*

Graciosa Ltda. - C. Precatório nº 574/00
CONEJILHO PROCELLO PB
V Sta. Teresinha - R. 26.300-0000
Academia Nossa Senhora de Fátima, 483

CON GRACHA LIDA - C. PROCCO LID, INSCA. ETL, 534.02203-41 - CNPJ 75148080/0001-26

50 TALQES 50x2 - 06/2010



Especializada em manutenção e reparação de
veículos automotores (Passeio e Utilitários)

AV. TAKEO ATOMIYA, 662 - JARDIM ESTORIL
CEP 86.300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

Cliente:

Veículo:

Placa:

Data:

☐ ORÇAMENTO ☐ USO INTERNO

☐ USO INTERNO

Fone:

de

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Peças	Mão de Obra
	Troca de lona de freio Troca de pastilha de freio		150,00
01	Tr de pastilha de freio	97,00	
01	Tr de lona de freio	110,00	
03.388.412/0001-39 AUTO MECÂNICA LUMAR LTDA ME Av. Takeo Atomiva, nº 662 Jardim Estoril - CEP 36.500-000 Cornélio Proença - Paraná		TOTAIS PARCIAIS	207,00
MULTIGRAFFOS - (43) 3524-1323 - Curitiba - Paraná - 50x2 - 7 501 4 9 000 - 05/2011		TOTAL GERAL	357,00

AUTORIZADO POR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO MECANICA JACOMINI LTDA - ME
CNPJ: 82.257.189/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:55:22 do dia 19/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2016.

Código de controle da certidão: **C813.DD05.D324.9D0B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014318880-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.257.189/0001-67**
Nome: **AUTO MECANICA JACOMINI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

Nome / Razão Social

AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA CNPJ: 82.257.189/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 15498 - AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA

Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 863 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Econômico: 2509 - Serviços de recuperação de veículos automotores

Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 863 - Bairro CENTRO - CEP 86.300-000

Código de Controle

DCA0ZXI34TGZ5151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 23 de Fevereiro de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82257189/0001-67

Razão Social: AUTO MECANICA JACOMINI LTDA

Endereço: AV ALBERTO GARAZZAI 863 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021905132943909457

Informação obtida em 23/02/2016, às 08:16:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO MECANICA JACOMINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.257.189/0001-67

Certidão nº: 21184968/2016

Expedição: 23/02/2016, às 08:17:56

Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO MECANICA JACOMINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.257.189/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

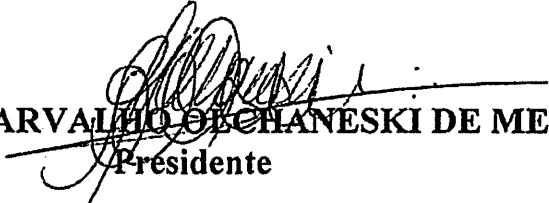
Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

Art. 12º - A fiscalização do fiel cumprimento desta Lei e dos procedimentos operacionais e administrativos por ela estabelecidos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde que dela responderá inclusive ao Conselho Municipal de Saúde;

Art. 13º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, estabelecer outras gradações de multas, respeitando os parâmetros fixados nesta Lei, bem como dirimir eventuais emissões;

Art. 14º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 15º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 21 de janeiro de 2016.

Fernando Vanuchi Peppes

Vereador - PMDB

Ref.:

Projeto de Lei nº. 030/2015

Autoria: FERNANDO VANUCHI PEPPES

Promulgação oriunda de Sanção Tácita.

PORTARIA Nº 001/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere

Secretária: Michelle Lamare Pimenta

Membro: Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 002/16

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO,

usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art 1º. - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Dayane Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

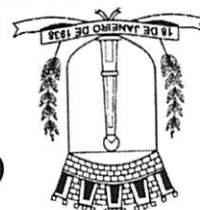
Michelle Lamare Pimenta

Paulo Roberto Santana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 05 de janeiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

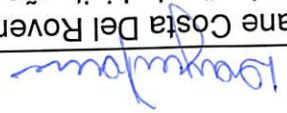


De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento Contábil

Cornélio Procopio – PR, 23 de fevereiro de 2016.

Considerando a necessidade do serviço de troca de lona de freio e lona de freios, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$305,00 (trezentos e cinco reais).
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação/aquisição e ainda o sub-elemento para a referida despesa.

Atenciosamente,


Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Controladoria

Cornélio Procópio – PR, 23 de fevereiro de 2016.

Em atenção ao pedido formulado para o serviço de troca de lona de freio e lona de freios, realizamos 3 (três) cotações de preços onde apuramos o menor valor de R\$305,00 (trezentos e cinco reais).

Informo a existência de dotação orçamentária, conforme bloqueio anexo, e ainda que para este exercício, não houve gasto no sub-elemento

3.3.90.39.19.04.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR. (R\$ 120,00)

3.3.90.30.39.05.00 - MATERIAL DE CONSUMO - LONAS E PASTILHAS DE FREIOS. (R\$ 185,00)

Encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Dayane Costa Del Rovere
Comissão de Licitação

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

000014
Exercício de 2016

Nota de Bloqueio

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000011

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi
bloqueado, conforme descrito abaixo.

Descrição	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/02/2016		39.099,49	120,00	38.979,49

TUBO DE PASTILHA DE FREIO E LONA DE FREIO - Complemento: 3.3.90.39.19.04.00.00 - Serviços Gerais de
Mecânica Veicular


Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/0-7

Estado do Paraná
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Nota de Bloqueio

LEGISLATIVO MUNICIPAL

C.N.P.J.: 72.327.307/0001-02

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal
Funcional: 01.031.0012 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 1.501 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000007

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	23/02/2016		41.808,49	185,00	41.623,49

PASTILHA DE FREIO E LONA DE FREIO - Complemento: 3.3.90.30.39.05.00.00 – Lonas e Pastilhas de Freio


Paulo Roberto Santana
Contador
CRC - PR 060336/O-7

Compra Direta nº 006/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA – CNPJ 82.257.189/0001-67, referente a TROCA DE PASTILHA DE FREIO E LONA DE FREIO, perfazendo um valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESE DE MELLO

PRESIDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 006/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: AUTO MECÂNICA JACOMINI LTDA – CNPJ 82.257.189/0001-67, referente a TROCA DE PASTILHA DE FREIO E LONA DE FREIO, perfazendo um valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº014/2016

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ÁGUAS MINERAIS SANTA INÊS LTDA, CNPJ. 55.929.772/0001-02, referente a aquisição de água para os atletas da Prova Pedestre XV de Fevereiro, no valor total de R\$4.200,00, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 18 de fevereiro de 2016.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
JULIO CESAR SALES
Diretor Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 9/2016

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Compra Direta Nr.: 6/2016
Data da Compra: 23/02/2016
Nr. Contrato:

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.: ..

Folha: 1/1

Fornecedor: **AUTO MECANICA JACOMINI LTDA** Código: 417 Telefone: 43 35231159
 Endereço: RUA PARAIBA, 163, S/N Banco:
 Cidade: Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000 Agência:
 CNPJ: 82.257.189/0001-67 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01 - Câmara Municipal
 Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres (7); Recursos Livres (11)
 Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.30.00.00.00.00 (7); 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Compl. Elemento:
 Condições Pagto: À vista
 Prazo de Entrega: 30 dias
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
 Objeto da Compra: TROCA DE PASTILHA DE FREIO E LONA DE FREIO DO VEICULO AUD 8339.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PASTILHA DE FREIO (19-01-0026)		85,00	85,00
2	1,00	UN	LONA DE FREIO (19-01-0027)		100,00	100,00
3	1,00	UN	TROCA DE PASTILHAS DE FREIO E LONA DE FREIO (19-02-0006)		120,00	120,00
					Total Geral:	305,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	305,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 23 de Fevereiro de 2016


 ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
 PRESIDENTE